

## **Operadoras tem até 15/11 para enviar questionamentos sobre o ano-base 2023**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que foram disponibilizados, nesta quarta-feira, (30/10), os resultados preliminares do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar, o IDSS-ano-base 2023. As operadoras poderão enviar questionamentos de 31/10/2024 a 15/11/2024. No próprio sistema para envio de questionamentos, a ANS publicou, também, um documento de perguntas e respostas frequentes (FAQ) para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Para o ano-base 2023, alguns indicadores foram alterados. O Programa de Operadora Acreditada e o indicador 1.11 - Participação em Programas de Melhoria da Qualidade pelo Plano de Saúde tiveram alteração na pontuação bônus. O indicador 1.3 - Taxa de Internação por Fratura de Fêmur em Idosos sofreu alteração nas metas e na pontuação. Já o indicador 3.6 - Reajuste dos planos coletivos, que nos anos anteriores tinha peso zero, passou a ter peso 1. A ANS também fez a inclusão de dois novos indicadores: 2.9 - Taxa de Dentes Permanentes com Tratamento Endodônticos Concluído (peso zero) e 2.10 - Frequência de Utilização de Rede de Hospitais com Atributo: Qualidade Monitorada (bônus). Para consultar as fichas técnicas dos indicadores do ano-base 2023 [clique aqui](#).

Outro material de apoio que está sendo disponibilizado é o Relatório de Batimento TISS x DIOPS - IDSS, ano-base 2023, para que as operadoras possam avaliar a completude de seus dados do Padrão TISS, incorporados à base de dados da ANS, em relação aos dados de despesas assistenciais informados no DIOPS. A ANS já disponibiliza esse relatório rotineiramente em periodicidade mensal e, agora, complementa com a edição anual, produzida a partir da base de dados utilizada para o cálculo dos indicadores do IDSS (todos os dados recebidos e incorporados até o dia 30/04/2024, relativos ao ano-base em avaliação - 2023). O Relatório de Batimento TISS x DIOPS - IDSS ano-base 2023 está disponível [aqui](#).

[Acesse aqui os resultados preliminares do IDSS, ano-base 2023](#), tire suas dúvidas pelo FAQ e, se for o caso, envie os seus questionamentos.

### **Confira as orientações abaixo:**

**1.** Para questionar um indicador, é necessário expandir a visão clicando em “Ver mais informações”, conforme imagem abaixo:

1 - IDQS - QUALIDADE EM ATENÇÃO À SAÚDE

Avaliação do conjunto de ações em saúde que contribuem para o atendimento das necessidades de saúde dos beneficiários em relação à assistência à saúde prestada.

▼ Ver mais informações

1.1 - Proporção de Parto Cesáreo (Estímulo ao Parto Normal)

▼ Ver mais informações

1.1 - Proporção de Parto Cesáreo (Estímulo ao Parto Normal). [Questionar Indicador](#)

Imagem mostra inicial de desempenho

2. Ao final desta tela será possível acessar o arquivo com respostas às perguntas mais frequentes. Caso ainda deseje questionar, clicar em “Questionar indicador”, e em “Formulário para questionamento deste indicador”, conforme a ilustração abaixo:

## Perguntas Frequentes sobre os Indicadores do IDSS

Clique aqui para acessar o formulário de Perguntas Frequentes

Ainda com dúvidas? Encaminhe sua dúvida clicando no botão abaixo.

Formulário para questionamento deste indicador

Imagem mostra como acessar o formulário para questionamentos

3. Para realizar o questionamento, deverão ser preenchidas as informações indicadas abaixo:

Proporção de Parto Cesáreo (Estímulo ao Parto Normal)

Nome do demandante (obrigatório, máximo de 150 caracteres)

CPF do demandante (obrigatório, com 11 caracteres, inclusive com 0 a esquerda)

Função do demandante na operadora (obrigatório, máximo de 150 caracteres)

E-mail para retorno (obrigatório, e-mail válido, máximo de 150 caracteres)

Confirmar e-mail para retorno (obrigatório, igual ao e-mail anterior, e-mail válido, máximo de 150 caracteres)

Questionamento específico para o indicador (campo com 4000 caracteres) (obrigatório)

Anexo (opcional, obrigatoriamente um arquivo PDF)

Anexar arquivo PDF (Tamanho máximo: 15MB)

Enviar

Voltar

4. Após o envio do questionamento, o demandante receberá um e-mail com o protocolo para acompanhamento da demanda.

Fonte: ANS, em 30.10.2024